



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.142, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*Projeto de Lei nº 0152025 – do Legislativo, de autoria do
Vereador Thiago Rodrigues Alves*

Fls: Nº 10
Proc: Nº 77072025

DISPÕE SOBRE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, O DIA DO FESTIVAL DO GRAFITE E DA ARTE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ZUFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o Dia do Festival do Grafite e da Arte Urbana, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março, data em que se comemora o “dia Estadual do grafite”, criado pela Lei nº 17.565, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º A instituição do “Dia do Festival do Grafite e da Arte Urbana”, pretende difundir a representação do grafite na cidade, bem como proporcionar atividade que contribuam com a valorização do movimento artístico, em consonância com outros programas e políticas instituídas no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 15 de maio de 2025.

Wilson Zufa Junior

Presidente

